

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

TERCEIRO SETOR

LEI 13.019/14

Documentos para fornecimento de Certificado de Registro Cadastral - CRC para entidades do Terceiro Setor a que se refere o Decreto nº 4.023, de 01 de novembro de 2017 que "REGULAMENTA O REGIME JURÍDICO DAS PARCERIAS VOLUNTÁRIAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, INSTITUÍDO PELA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014 E SUAS ALTERAÇÕES, ESTABELECE REGRAS ESPECÍFICAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CONCHAL (SP) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

1. Dos Documentos para Credenciamento

Constituem exigências para credenciamento da OSC, a apresentação dos documentos abaixo relacionados:

- 1 Oficio dirigido ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal solicitando o credenciamento.
- 2 Declarações:
- a) Utilização dos Recursos Financeiros no Objeto Social Declaração 1;
- b) Limites de Atuação no Âmbito Financeiro Declaração 2;
- c) Registros Contábeis Atualizados Declaração 3;
- d) Ausência de Remuneração do (a) Presidente Declaração 4;
- e) Proibição em Relação à Contratação de Parentes Declaração 5;
- f) Modalidade de contratação dos funcionários Declaração 6;
- g) Gratuidade dos Serviços Prestados Declaração 7;
- h) Capacidade de Auto Financiamento Declaração 8;
- i) Tempo de Experiência na realização do objeto da parceria Declaração 9;
- 3 Termos de Compromisso:
- a) Monitoramento e Avaliação Declaração 10;
- b) Prestação de Contas Declaração 11.
- 4 Estatuto Social conforme Código Civil Brasileiro e suas alterações.
- 5 Ata de eleição da atual diretoria, dos conselhos fiscal e deliberativo e demais conselhos, previstos no estatuto.
- 6 Relatório detalhado de atividades até o mês de junho de 2017 e Lista Atual de Usuários da Entidade.
- 7 Atestado de funcionamento (recente).

Página 1 de 29



- 8 Certificações ou Registros que possuir.
- 9 Cópia do CPF e do RG do presidente e informação de seu endereço.
- 10 Certidões Negativas de Débitos:
- a) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;
- b) Conjunta da Previdência Social e Tributária da Dívida Ativa da União (RBF);
- c) Tributária Municipal;
- d) Débitos Trabalhistas CNDT;
- e) Débitos Estaduais.
- 11 Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ.
- 12 Escritura de Posse ou contrato de aluguel ou de cessão de uso do imóvel.
- 13 Declaração de capacidade técnica e operacional pela apresentação de recursos humanos e bens declarados em papel timbrado ou carimbado com CNPJ, assinado pelo dirigente da OSC, com os seguintes requisitos:
- a) Apresentar responsável técnico da área do objeto, registrado no respectivo conselho de classe, com indicação do número do registro e do Órgão que o profissional esteja registrado, que assuma a responsabilidade perante o objeto;
- b) Descrever espaço físico para a realização do objeto, próprio, alugado ou cedido;
- c) Fornecer equipamentos de informática, móveis e utensílios suficientes para a realização do objeto;
- d) Licença da Vigilância Sanitária ou documento que demonstre os prazos para adequação (se prepara alimentos no local);
- e) Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros ou documento que demonstre os prazos para adequação.

2. Da Homologação

- 2.1 A análise dos documentos necessários para a emissão do CRC será feita pelo Departamento de Licitação e Contratos.
- 2.2 O requerimento apresentado de forma incompleta, rasurado ou em desacordo com o estabelecido será considerado inapto, podendo o interessado apresentar novo requerimento corrigido em tempo hábil para participar em eventual chamamento público.

3. Da emissão do Certificado de Registro Cadastral (CRC)

- 3.1 Após análise da documentação apresentada pela OSC, estando correta, será expedido o CRC da OSC com validade de 01 (um) ano;
- 3.2 A validade do certificado está condicionada à manutenção regular da documentação apresentada, principalmente no que concerne às certidões negativas exigidas;
- 3.3 O CRC da OSC poderá ser cassado, tempestivamente, caso apresente pendências nas documentações apresentadas no item 1 acima;
- 3.4 Emitido o CRC, será entregue uma cópia à OSC e outra será arquivada no setor competente.

4. Do Local e da Forma de Entrega da Documentação

4.1 – A documentação do Credenciamento deverá ser encaminhadas ao Setor de Protocolo, situado no Guichê n.º 01 do Paço Municipal "Brasil Campos", sito na Rua Francisco Ferreira Alves, n.º 364, Centro, Conchal (SP), das 8:30 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Página 2 de 29



5. Da Celebração. Condições para a Celebração da Parceria (quando for o caso)

- 5.1 Comprovar ter registro no Conselho Municipal de Assistência Social nos termos do artigo 9.°, da Lei 8.742/93 LOAS.
- 5.2 Comprovar ter registro no CNEAS Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social, nos termos da Resolução CNAS n.º 21/2016.
- 5.3 Que a sede do serviço ou projeto tenha domicílio no Município, de modo que, permita a oferta dos serviços ao público-alvo.
- 5.4 Estar com o CRC aprovado e no prazo de validade.
- 5.5 O dirigente da OSC não ser membro do ministério público nem agente político, e não ter relação de parentesco consanguíneo ou por afinidade, com estes, até segundo grau.
- 5.6 O dirigente da OSC não ter relação direta nos últimos 05 (cinco) anos da OSC com o gestor ou membros das comissões previstas na Lei 13.019/2014.
- 5.7 Indicar e apresentar comprovação de abertura de conta corrente bancária exclusiva em banco oficial, preferencialmente no Banco do Brasil.
- 5.8 Capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas.
- 5.9 Experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante.
- 5.10 O dirigente da OSC deverá assinar o instrumento jurídico.
- 5.11 Não possuir pendência de prestação de contas de recursos recebidos de quaisquer esferas (municipal, estadual ou federal) da Administração Pública direta ou indireta.
- 5.12 Não estar impedida de contratar com o poder público e não estar declarada inidônea.
- 5.13 Não possuir parcelamento de débito, mesmo que expedida certidão positiva com efeito de negativa, relativo a glosas de prestação de contas anteriores.
- 5.14 Não tenha contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos.
- 5.15 Não ter entre seus dirigentes, pessoa:
- a) Cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
- b) Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
- c) Considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durar os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.
- d) Ter ressarcido integralmente o erário público, em razão de danos ou prejuízos causados em parcerias anteriores.

6. Das Obrigações da Celebração

- 6.1 Não ter parente consanguíneo ou por afinidade, até segundo grau, contratado de forma direta pela OSC sem adoção dos princípios da publicidade, impessoalidade e da legalidade.
- 6.2 Selecionar e contratar a equipe envolvida no plano de trabalho com adoção dos princípios da publicidade, impessoalidade e da legalidade.

Página 3 de 29



- 6.3 Seguir rigorosamente o plano de trabalho, principalmente no pagamento das despesas autorizadas e vinculadas ao objeto.
- 6.4 Aplicar os recursos não utilizados acima de 30 (trinta) dias.
- 6.5 Efetuar pagamentos mediante transferência eletrônica na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.
- 6.6 Realizar monitoramento e avaliação interna das atividades na forma exigida pela unidade responsável.
- 6.7 Indicar o dirigente responsável pela execução da parceria.
- 6.8 Realizar despesas somente após a publicação do instrumento jurídico.
- 6.9 Não aportar recursos próprios à conta da parceria, somente se autorizado pela Administração Pública.

7. Das Condições Para a Liberação das Parcelas

- 7.1 Não ter pendência de prestações de contas.
- 7.3

Prestar contas da parcela anteriormente recebida.

7.3 – Estar com as certidões negativas ou positivas com efeito de negativa com prazo de validade.

8. Das disposições finais

- 8.1 É permitido o credenciamento de qualquer OSC interessada, desde que preencha as condições exigidas e durante a regência deste edital.
- 8.2 A OSC interessada em participar do chamamento deverá elaborar plano de trabalho conforme modelo anexo, imprimir, assinar e enviar junto com dos demais documentos especificados no item 11 deste edital.
- 8.3 Cada profissional declarado, vinculado ou a vincular ao objeto, considerado como requisito deverá permanecer em atividade na parceria, sob pena de nulidade e revisão do requisito, exceto se substituído por outro profissional de formação equivalente. Cabe a Organização da Sociedade Civil apresentar e manter a equipe técnica mínima durante a execução do projeto.
- 8.4 A aprovação do projeto não garante maior aporte de recursos, mas o alcance do seu objeto conforme análise técnica da comissão de seleção, tendo como base o montante de recursos a serem distribuídos entre as OSC selecionadas da lista de aprovação.
- 8.5 A participação do Conselho Municipal de Assistência Social se dará através da análise e parecer consultivo sobre a conveniência e o interesse público dos projetos apresentados no âmbito geral da Política de Assistência Social (quando for o caso)
- 8.6 Os esclarecimentos necessários sobre o presente edital podem ser dados pelo telefone (19) 3866-8600 ou pelo e-mail: licitacao@conchal.sp.gov.br.

9. Fazem Parte Integrante do CRC os Anexos:

- 9.1 Anexo 1 Minuta do Contrato e Termo de Ciência e Notificação do TCESP.
- 9.2 Anexo 2 Modelo de Plano de Trabalho.
- 9.3 Anexo 3 Modelo do Plano de Ação.

Página 4 de 29



- 9.4 Anexo 4 Modelo de Plano Anual de Aplicação dos Recursos Financeiros.
- 9.5 As declarações 01 a 09 e os Termos 01 e 02.

Os casos omissos serão analisados pela comissão de seleção responsável pelo processo de seleção e julgamento, com base na Lei 13.019/2014 e suas alterações, bem como no Decreto n.º 4.023, de 1.º de novembro de 2018.

As Comissões de Seleção e de Avaliação e Monitoramento serão designadas em ato do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a ser publicados nos meios oficiais.

Conchal (SP), 02 de novembro de 2017.

Luiz Vanderlei Magnusson Prefeito Municipal

Página 5 de 29



(PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE)

DECLARAÇÃO 01

UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS NO OBJETO SOCIAL

O(A) Sr.(a)		,	presidente	da e	entidade
		······································	situada	na	Rua
		, n.º			Bairro:
, Cidade, CEP, inscrita no CN	PJ sob n.º			, por	tador(a)
da carteira de identidade RG n.º _			e do	CPF/M	∕IF n.°
, domiciliado(a) nesta cidade	, declaro j	para os de	vidos f	ins que
adota normas administrativas que assegura	m a plena e	eficiente	utilização	dos 1	recursos
financeiros, tanto obtidos por seus próprios	meios, quanto	aqueles o	decorrentes	de Te	ermo de
Colaboração, unicamente para a consecução do	os objetivos so	ciais da en	tidade.		
	Concha	(SP),	_de	C	de 2017.
	Nome e A	Assinatura	do Presiden	ite da E	Entidade

Página 6 de 29



(PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE)

DECLARAÇÃO 02

LIMITES DE ATUAÇÃO NO ÂMBITO FINANCEIRO

O(A) Sr.(a),	presidente da OSC
	situada na Rua
	, Bairro:
, Cidade, CEP, inscrita no CNPJ sob n.º	, portador(a)
da carteira de identidade RG n.°	e do CPF/MF n.°
, domiciliado(a) no (endereço), declaro j	para os devidos fins que
não realiza qualquer transação financeira com a instituição que dirige o	ou que a ela se vinculam,
no exercício de suas atividades profissionais.	
Conchal (SP),	_dede 2017
Nome e Assinatur	ra do Presidente Entidade

Página 7 de 29



(PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE)

DECLARAÇÃO 03

REGISTROS CONTÁBEIS ATUALIZADOS

O(A)	Sr.(a)			,	presidente	da	OSC
				, s	situada	na	Rua
			·	n.º		.,	Bairro:
	, Cidade, CEP, inso	crita no CNPJ s	sob n.º			<u>,</u> port	ador(a)
da carteira	de identidade R	G n.°			e do C	PF/M	íF n.°
	, do	omiciliado(a) no	o (endereço), de	claro	para os d	levido	os fins,
mantém em	seus arquivos os re	egistros contáb	eis atualizados,	de ac	cordo com	as :	normas
expedidas pel	os órgãos competent	es de forma a	demostrar a corre	eta apl	icação e u	tilizaç	ção dos
recursos finan	ceiros repassados pel	o Município de	Amparo, a título	de Te	rmo de Co	labora	ação.
			Conchal (SP), _	de	;	d	e 2017.
			Nome e Assir	natura	do Preside	ente E	ntidade

Página 8 de 29



(PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE)

DECLARAÇÃO 04

AUSÊNCIA DE REMUNERAÇÃO DO (A) PRESIDENTE

O(A)	Sr.(a)	,	presidente	da OS	C
			situada	na Ru	ıa
		, n.°	,	Bairro	э:
	, Cidade, CEP, inscrita no CNPJ so	ob n.°	-	, portador(a	a)
da carteira	de identidade RG n.°		e do Cl	PF/MF n	
	, domiciliado(a) no ((endereço), declaro	para os devi	dos fins qu	ıe
não recebo re	muneração e nem usufruo direta ou	indiretamente de va	antagens ou	benefícios	a
qualquer título).				
		Conchal (SP),	_de	de 201′	7.
		Nome e Assinatur	ra do Preside	nte Entidad	- le

Página 9 de 29



(PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE)

DECLARAÇÃO 05

PROIBIÇÃO EM RELAÇÃO À CONTRAÇÃO DE PARENTES

O(A) Sr.(a)		, pre	sidente	da	entid	ade
		,	situada	na]	Rua
	,	n.º		,	Bai	rro:
, Cidade, CEP, inscrita no CNPJ s	ob n.º			, poi	rtado	r(a)
da carteira de identidade RG n.º			e do	CPF/N	MF	n.°
, domiciliado(a) no	(endereço), d	eclaro j	para os d	levidos	fins	não
haver contratação de parentes ou de empresas per	rtencentes a p	arentes.	, inclusiv	e por a	finida	ade,
de dirigentes vinculados à parceria(s) público pr	rivada a ser (em) fir	mada (s)	, bem o	como	de
membros contratantes do poder público, nos ca	asos de proje	tos que	e envolva	am repa	asses	de
recursos públicos.						
	Conchal (SP),	de		de 20)17.
_	Nome e Assi	natura d	lo Preside	ente da l	Entid	ade

Página **10** de **29**



(PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE)

DECLARAÇÃO 06

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS

O(A) Sr.(a)	, presidente da OSC
	, situada na Rua
	, n.°, Bairro:
, Cidade, CEP, inscrita no CNPJ	sob n.°, portador(a)
da carteira de identidade RG n.º	e do CPF/MF n.°
, domiciliado(a) no	o (endereço), declaro para os devidos fins que
efetua processo de seleção para contratação de	e funcionários (descrever o processo (jornal,
entrevista, provas, entre outros) e que todos os fui	ncionários são contratados em regime CLT e de
acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho da	ı Categoria.
	Conchal (SP),de de 2017.
	Nome e Assinatura do Presidente da Entidade

Página **11** de **29**



(PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE) DECLARAÇÃO 07

GRATUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS

O(A) Sr.(a)	, presidente da OSC
	, situada na Rua
	, n.º, Bairro:
, Cidade, CEP, inscrita no CNP	J sob n.°, portador(a)
da carteira de identidade RG n.º	e do CPF/MF n.°
, domiciliado(a)	no (endereço), declaro para os devidos fins que
os serviços prestados pela entidade são totalmer	nte gratuitos.
	Conchal (SP),de de 2017.
	Nome e Assinatura do Presidente da Entidade

Página **12** de **29**



(PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE)

DECLARAÇÃO 08

CAPACIDADE DE AUTOFINANCIAMENTO

O(A)	Sr.(a)					,	pre	siden	te d	a (OSC
						,	situ	ada	na		Rua
					,	n.º	_		,	Ba	irro:
	, Cidade, CEP,	inscrita	a no CNP	J sob n	·				, po	rtad	or(a)
da carteira	de identidade	RG	n.°				e	do	CPF/	MF	n.°
		domic	ciliado(a)	no (end	lereço), (declaro	para	os de	vidos	fins	que
a entidade ten	n capacidade de au	tofinaı	nciamento	Э.							
				(Conchal	(SP),	de			de 2	2017.
				Nor	ne e Ass	inatura o	do Pro	esider	nte da	Enti	dade

Página **13** de **29**



(PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE)

DECLARAÇÃO 09

TEMPO DE EXPERIÊNCIA NA REALIZAÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA

O(A) Sr.(a)	,
presidente da OSC	, situada
na Rua	, n.°, Bairro:
, Cidade, CEP, inscrita no CNPJ sob n.º	, portador(a)
da carteira de identidade RG n.º	e do CPF/MF n.°
, domiciliado(a) no (endereço), de	eclaro para os devidos fins que
a Entidade, tem tempo de experiência na realização do objeto da j	parceria.
Conchal (S	SP),de de 2017.
Nome e Assir	natura do Presidente da Entidade

Página **14** de **29**



(PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE)

TERMO DE COMPROMISSO 01

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O(A)	Sr.(a)						,	pre	esiden	te o	la	OSC
							_,	situ	ıada	na	l	Rua
						,	n.º	_		,	Ва	irro:
	, Cidade, CEP,	inscrit	a no C	CNPJ s	ob n.º					, po	ortad	or(a)
da carteira	de identidade	RG	n.°					e	do	CPF	MF	n.°
		, domic	iliado	(a) no	(endereço), decl	aro j	para	os de	vidos	s fins	que
através deste	termo se compror	nete a	subme	eter-se	a auditori	as técr	nicas,	con	tábeis	ou o	perat	ivas,
a serem reali	zadas pelos servi	dores o	ou pes	ssoas o	credencia	las pel	os ói	rgãos	s cond	cessoi	es o	u de
fiscalização d	o município.											
					Concl	hal (SP),	de	:		_de 2	2017.
				_								
					Nome e	Assinat	ura d	lo Pr	esider	ite da	Enti	dade

Página **15** de **29**



(PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE)

TERMO DE COMPROMISSO 02

PRESTAÇÃO DE CONTAS

O(A) Sr.(a)		,	presiden	te da	OSC
		_,	situada	na	Rua
		n.º			Bairro:
, Cidade, CEP, inscrita no CNPJ sob	n.º				
portador(a) da carteira de identidade RG n.º			e do	CPF/N	MF n.°
, domiciliado(a) no (endereço	o), de	claro	para os	devido	os fins,
através deste termo que se compromete com o Município de	e Con	chal a	a fornece	r em qı	ıalquer
tempo aos Órgãos da Administração Pública Municipal, s	sempre	e que	solicitad	los, rel	atórios
circunstanciados sobre as atividades desenvolvidas e sob	ore a	execu	ıção dos	progra	ımas e
projetos.					
Conch	hal (Sl	P),	de		de 2017.
Nome e A	Assina	itura 4	do Presid	ente da	Entidade

Página **16** de **29**



ANEXO 01 – MINUTA DE INSTRUMENTO Nº. 0000/2018.

CONTRATO Nº 0000/18 "TERMO DE COLABORAÇÃO" PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CHAMAMENTO PÚBLICO N.º

Autorizado no Processo Administrativo nº. 0000/00/2018
TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE CONCHAL – CONCEDENTE E – OSC, TENDO POR OBJETO A
DAS PARTES CONTRATANTES:
De um lado, PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL , pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Francisco Ferreira Alves nº 364, Centro em Conchal SP, CEP. 13.835-000, devidamente inscrita no CNPJ nº 45.331.188/0001-99 , neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, <i>Sr. Luiz Vanderlei Magnusson</i> , brasileiro, casado, portador do RG nº 14.110.514-8 e do CPF nº 021.657.878-74 , a seguir denominada simplesmente CONCEDENTE, e de outro lado, a instituição, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na Rua, nº, Bairro: Cidade, doravante designada simplesmente OSC, representada neste ato por seu/sua Presidente, na forma de seus Estatutos devidamente registrados, celebram o presente Termo de Colaboração, mediante as seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo de Colaboração a prestação, pela OSC,, conforme plano de trabalho que integra ao presente.
CLAUSULA SEGUNDA DAS OBRIGAÇÕES
I - compete à CONCEDENTE:
a) repassar à OSC os recursos alocados em parcelas, de acordo com a cláusula quinta deste Termo de Colaboração;
b) acompanhar e supervisionar a execução do objeto da avença, tal como explicitado na sua cláusula primeira;



II - compete à OSC empregar integralmente a verba do Termo de Colaboração no atendimento, ao fim enunciado na cláusula primeira, compreendendo estas:

CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO

O presente Termo de Colaboração terá como termo inicial a data de sua assinatura e termo final o dia __/__/2018.

CLÁUSULA QUARTA DAS DOAÇÕES

À OSC fica facultado o direito de receber doações da comunidade, bens móveis e equipamentos desde que o uso se reverta para a finalidade exclusiva de dar cumprimento aos objetivos visados neste Termo de Colaboração.

CLÁUSULA QUINTA DOS RECURSOS HUMANOS

A OSC poderá, com os recursos deste Termo de Colaboração, contratar profissionais para desenvolver atividades específicas, necessárias ao seu funcionamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A OSC responsabilizar-se-á pelos encargos trabalhistas e previdenciários relativos aos recursos utilizados na execução do presente Termo de Colaboração, devendo os comprovantes respectivos constar na prestação de contas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os profissionais a serem contratados deverão ser pessoas idôneas, cabendo à OSC total responsabilidade sobre seu trabalho e suas ações, ficando a mesma obrigada a responder, **exclusivamente**, inclusive **judicialmente**, pelos casos omissos e problemas que possam ocorrer.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os profissionais, porventura, contratados pela OSC serão para exercício exclusivo de suas atividades.

CLÁUSULA SEXTA DO VALOR

O valor a ser transferido pela CONCEDENTE a OSC em razão do presente Termo do
Colaboração é de R\$ (reais), que será feito em 12 (doze) parcelas mensais no
importe de R\$(mil reais) cada, sendo que a primeira parcela será depositada no dia
/01/2018, e as demais sempre no último dia útil de cada mês, nos seguintes valores:

Página 18 de 29



MÊS	VALOR (R\$)
JANEIRO	R\$
FEVEREIRO	R\$
MARÇO	R\$
ABRIL	R\$
MAIO	R\$
JUNHO	R\$
JULHO	R\$
AGOSTO	R\$
SETEMBRO	R\$
OUTUBRO	R\$
NOVEMBRO	R\$
DEZEMBRO	R\$

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Constitui requisito indispensável ao repasse, a apresentação, a cada trimestre, a especificação da natureza dos gastos, de forma a permitir o crédito descrito no "*caput*" desta cláusula, sem prejuízo da apresentação de relatório circunstanciado de cada uma das atividades desenvolvidas, para prestação de contas junto à PRIMEIRA CONCEDENTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A OSC obriga-se a apresentar a prestação de contas final até o dia _____/2018.

PARAGRÁFO TERCEIRO – A OSC não será remunerada por sua participação no Termo de Colaboração.

PARÁGRAFO QUARTO – Fica expressamente vedada a utilização dos recursos em finalidades diversas da estabelecida neste instrumento, conforme o plano de aplicação de recursos explicitada no Projeto.

CLÁUSULA SÉTIMA DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos	necessários	à ex	tecução	do	presente	Termo	de	Colaboração	serão	originários	da
seguinte dota	ıção orçameı	ntária	a:						·		

A OSC deverá promover ações que resultem na obtenção de recursos próprios para a sua manutenção.

CLÁUSULA OITAVA DA EXECUÇÃO

Este Termo de Colaboração será executada em conformidade com o Plano de Trabalho Anual que integra o presente Termo.

Página 19 de 29



PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Plano de Trabalho Anual será aprovado pelas autoridades signatárias do Termo de Colaboração, devendo prever, detalhadamente, todas as atividades a serem desenvolvidas bem como os recursos financeiros a serem aplicados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Plano de Trabalho Anual será necessariamente revisto, caso haja acordo entre as partes, e se houver disponibilidade financeira.

CLÁUSULA NONA DA APLICAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A OSC terá até 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data do recebimento dos recursos, para iniciar sua aplicação na finalidade estabelecida neste Termo de Colaboração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome da OSC.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Deverão constar dos documentos originais das despesas constantes da prestação de contas o número do Termo de Colaboração e o nome da CONCEDENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este Termo de Colaboração poderá, a qualquer tempo, ser denunciado, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, ressalvada a regularidade das prestações de contas anteriores, e imediatamente quando comprovado o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas, ou ocorrer infração legal, pelo concedente.

PARÁGRAFO ÚNICO - Reserva-se a CONCEDENTE, o direito determinar a retenção de eventuais repasses que sejam objeto de discussão, sem que seja obrigada a prévia notificação da OSC e nem ao pagamento de qualquer indenização por tal ato.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

A OSC estará obrigada a prestar todas as informações que estão previstas neste Termo de Colaboração, rigorosamente nas datas previstas e a qualquer tempo, sempre que requisitadas pela CONCEDENTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – A OSC obriga-se nos casos de não utilização dos recursos para o fim ajustado ou aplicação indevida destes recursos, a devolvê-los atualizados, com juros e correção monetária.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Página 20 de 29



DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Conchal (S) para dirimir dúvidas oriundas da execução deste Termo de Colaboração, após esgotadas as instâncias administrativas.

E por estarem de acordo, assinam o presente Termo de Colaboração em duas vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas também abaixo assinadas, dos quais se extrairão tantas cópias que se fizerem necessárias.

Conchal (SP), data.

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON Prefeito Municipal

	Presidente da Entidade
Testemunhas:	
1-	2-
RG N°	RG. Nº



TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONCEDENTE: MUNICIPA	IO DE CONCHAL.	
OSC:		
CONTRATO: ADVOGADO: Dr. João Carl TERMO DE COLABORAÇ.		
	NTE E C	CELEBRAM O MUNICIPIO DE OSC, TENDO POR OBJETO A
do seu encaminhamento ao TR julgamento, damo-nos por CI tramitação processual, até jul	IBUNAL DE CONTAS DENTES e NOTIFICADOS gamento final e sua publ nas formas legais e regin	Termo acima identificado, e, cientes do ESTADO, para fins de instrução es para acompanhar todos os atos da icação e, se for o caso e de nosso nentais, exercer o direito da defesa.
a ser tomados, relativamente Estado, Caderno do Poder Leg	ao aludido processo, ser gislativo, parte do Tribuna o 90 da Lei Complementar	os despachos e decisões que vierem ão publicados no Diário Oficial do l de Contas do Estado de São Paulo Estadual nº 709, de 14 de janeiro de cos processuais.
	Conchal (SP), data.	
RESPONSAVEL PELA CON	CESSÃO	
Nome e Cargo: E-mail Institucional: E-mail pessoal: Assinatura:		
RESPONSAVEL PELA ENTI	DADE	
Nome e Cargo: E-mail Institucional: E-mail pessoal: Assinatura:	- Presidente Entidade	

Página 22 de 29



ANEXO 02 MODELO DE PLANO DE TRABALHO*

1. DADOS CADASTRAIS ENTIDADE PROPONENTE:

Órgão / Entidade			C :	NPJ		
Endereço						
3						
Cidade	UF	CI	EP	Te	lefone:	
E-mail						
Conta-Corrente	Banco	1	rônoio	Du	aca Dagamento	
Conta-Corrente	Danco	Ag	gência	FI	aça Pagamento	
2. DADOS CADASTI	RAIS DO REPRE	SENTANT	E LEGAL	DA PROP	PONENTE:	
Nome do Representant	e Legal				Cargo	
RG/CI	Órgão Expedid	lor	CPF			
Endereço Residencial	(rua, bairro, nº, et	tc)				
Cidade			UF		CEP	
E-mail					Telefone	
3. DESCRIÇÃO DO	PROJETO					
Título do Projeto:			Perí	odo de Exe	cução	
		Inicio:		Término:		
Público Alvo:						
Capacidade Instalada:						
Descrição da realidade o	que será objeto da p	parceria (inc	iso I do art	.22 da LF 1	3.019/2014	
<u> </u>		` `			D/ : 22 1 2	

Página 23 de 29



4. JUSTIFICATIVA

A justificativa deve fundamentar a pertinência e a relevância do projeto como resposta a uma demanda da sociedade. O texto deverá ser claro, objetivo, apresentando a demanda social através de dados estatísticos e de indicadores sociais, sinalizando o cenário de vulnerabilidades e riscos sociais por que passa o público que será beneficiado. Na justificativa se enfoca a situação problema que o projeto pretende enfrentar, demonstrando a relação de causa e efeito no cotidiano do público alvo. Traduz-se em Por Que e Para que do projeto. Deverá, também, destacar os benefícios que poderão advir com a implementação do projeto e os resultados esperados.

5. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO:

5.1 Objetivo Geral:

O Objetivo geral deverá Identificar a mudança e os resultados que se quer atingir através das ações que o projeto irá desenvolver junto ao público alvo.

5.2 Objetivo específico:

Os objetivos específicos deverão ser quantificados e qualificados.

Necessário descrever as metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados (inc. II do art. 22 da LF 13.019/2014)

6. METODOLOGIA

Indicar os dados básicos do pretendente e a forma de execução das atividades e de cumprimento das metas a elas atreladas (inc. III do art. 22 da LF 13.019/2014).

7. MONITORAMENTO

Definir os parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas (inc. IV do art. 22 da LF 13.019/2014).

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META S	ETAPA/FASE Especificação		Indicador Físico		Duração (Nº. de dias após AC)	
	LIAFA/FASE	Especificação	Unidad e	Qtde.	Início	Término

Página 24 de 29



1				
1.1				
1.2				
1.3				
2				
	2.1			
3				
	3.1			

^{*} O modelo acima é um modelo de cronograma de execução.

9. PLANO DE APLICAÇÃO

Indicar a previsão de despesas a serem realizadas na execução das atividades, conforme as receitas (Municipal/Estadual/Federal) - (inc. II-A do art. 22 da LF 13.019/2014)

Expressar o recurso gasto em cada um dos elementos de despesas (serviço de terceiro pessoa física, serviço de terceira pessoa jurídica e material de consumo), em cada mês de aplicação.

T4	Natural de Daniero	Valores (R\$) mês						
Item	Natureza da Despesa	Qtde.	Concedente	Concedente	Total			
01	(Informar o tipo de despesa que será utilizado com o recurso disponibilizado)							
02								
03								
	Total Geral							

10. MEMÓRIA DE CÁLCULO

	1. Equipamentos e Material Permanente								
Item	Descrição	Justificativa	Unid.	Quantidade	Valor	Valor Total			
	•				Unit.				
01									

Página 25 de 29

^{*} As especificações que farão parte de cada etapa, o número de dias, e as datas de início e término variam de projeto a projeto.



02										
·										
	2. Material de consumo (alimentação/higiene/limpeza/escritório)									
Item	Item Descrição Justificativa Unid. Quantidade									
	-				Unit.					
		Subtotal								
		3. Pessoa	l e Enca	rgos						
Item	Descrição	Justificativa	Unid.	Quantidade	Valor	Valor Total				
					Unit.					
	T	OTAL								

11. CAPACIDADE INSTALADA

INSTALAÇÕES FÍSICAS DO LOCAL ONDE SERÁ REALIZADO O PROJETO

Descrever e quantificar as instalações físicas e os equipamentos e mobiliários, indicando:

Endereço completo com documento de comprovação. Caso o prédio não seja próprio, anexar xerox simples de contrato de aluguel ou documento do proprietário que autorize o seu uso para o desenvolvimento do projeto. Em caso de prédio próprio, apresentar documento de comprovação;

Descrição e quantificação de todos os ambientes disponíveis para o projeto;

Relação de equipamentos/móveis disponíveis para o projeto;

Comprovar a acessibilidade para pessoas com deficiência de acordo com a Lei Nacional de Acessibilidade (Dec. 5.296 de 02/12/2004).

12. CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

Comprovação de experiência da entidade com o desenvolvimento de objeto idêntico ou similar desta parceria, mediante apresentante de atestado de capacidade técnica, emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado;

13. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

Concedente:								
Meta 1	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06		
Municipal								
Estadual								
Federal								
Meta	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12		
Municipal								
Estadual	·							
Federal	·							

Página 26 de 29



14. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Proponente, declaro para os devidos fins que:

- A entidade proponente não está impedida de participar do presente Chamamento Público e que não se encontra inserida em nenhuma das vedações dispostas no art. 39 a 41 da Lei Federal nº 13.019/2014;
- A entidade proponente não dispõe em seu quadro diretivo de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
- Não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC proponente, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Pede deferimento.

(Nome e Assinatura)	(Nome e Assinatura)
Responsável Técnico(a) pela elaboração do Projeto	Representante legal da proponente:
Local e Data:	

15. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Plano de Trabalho APROVADO, após análise técnica e comprovação da regularidade cadastral, da regularidade fiscal e dos aspectos jurídicos.							
(Nome e Assinatura)	(Nome e Assinatura)						
Comissão Técnica de Seleção:	Comissão Técnica de Seleção:						
Ordenador de despesa							
(Nome e Assinatura)							
Local e Data:							

(a ser preenchido pela entidade conforme Plano geral apresentado pelo Departamento competente)

Página 27 de 29



ANEXO 03 MODELO: PLANO DE AÇÃO

Tipificação do Serviço ou Legislação Pertinente	Objetivo Geral	População a ser atendida	Nº de atendimentos previstos	Atividades a serem desenvolvidas	Resultados esperados	Parcerias



ANEXO 04 MODELO: PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

PLANO DE APLICAÇÃO ANUAL DE RECURSOS FINANCEIROS (CUSTEIO)					
		3			
ESPECIFICAÇÃO	QUANTIA	SEMANAIS	Custo Mensal - RH - Encargos	Custo Anual - RH - Encargos	
1 -					
2 -					
3 -					
4 -					
5 -					
6 -					
7 -					
8 -					
9 -					
10 -					
Subtotal RH			R\$	R\$	
GOLEL DOG GEIGEOG					
SOMA DOS CUSTOS			Custeio Mensal	Total Anual	
			D.O.	D.d.	
Subtotal Custos exceto RH			R\$	R\$	
Total Geral				R\$	

Página 29 de 29